MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (SOUZA MAGALHÃES)
RELATORIO ... 1 MAIO 1886

RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. DR.

Antonio Teixeira de Souza Magalhães,

1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA,

passou a administração

AO

Exm. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos,

Presidente da mesma Provincia,

no dia 1.º de Maio

DE 1886

OURO PRETO

TYPOGRAPHIA DO « VINTE DE AGOSTO »

1886

Illm. e Exm. Sr.

A CONVITE do Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, que a seu pedido foi exonerado do cargo de Presidente d'esta provincia e seguiu para a côrte, afim de tomar parte nos trabalhos da Assembléa Geral Legislativa, de que é um dos seus illustrados membros, assumi a administração como 1.º Vice-Presidente no dia 13 do mez findo.

Tendo S. Exc., com o necessario desenvolvimento e profundo estudo, se referido aos diversos ramos do serviço publico no seu bem elaborado relatorio, indicando quaes os vicios a corrigirem-se e quaes as necessidades a attenderem-se para a prosperidade d'esta importante provincia, julgo-me por isso dispensado de entrar em largas considerações sobre o assumpto, que reconheço ser de summa transcendencia e digno da mais seria attenção.

Limito-me, pois, a fazer uma succinta exposição do que ha occorrido, ficando d'est'arte cumprido o dever que me impõe o aviso de 11 de março de 1848.

Assembléa legislativa provincial

Em virtude do acto do meu antecessor de 15 de março proximo passado, devia ter logar hoje, para quando foi adiada, a installação da Assembléa Provincial, acto que no entanto deixou de verificar-se por não acharem-se reconhecidos ainda membros da mesma Assembléa em numero sufficiente.

Policia

Tendo regressado da cidade de Pouso Alegre, para onde se havia dirigido afim de tomar conhecimento do que alli occorreu em relação á typographia do *Valle-Sapucahy*, acha-se já n'esta capital o Dr. Antonio Pedro Ferreira Lima, digo chefe de policia.

Tranquillidade publica e segurança individual

A ordem publica tem-se mantido felizmente inalteravel, facto que contribue para confirmar o lisongeiro conceito de que goza o povo mineiro, respeitador como é das nossas instituições.

A segurança individual, porém, nada deixará a desejar, como é opinião geral, senão quando a instrucção estiver diffundida por todas as camadas sociaes.

N'este sentido muito temos já caminhado.

Os factos criminosos de que tive conhecimento são os seguintes :

Na noite de 14 para 15 de abril ultimo, na cidade de Alfenas, por occasião em que diversas pessoas festejavam a terminação do quatriennio do juiz municipal, Dr. Eduardo Antonio de Barros, soltando foguetes no largo da matriz, houve um conflicto do qual sahiram feridos por armas de fogo o advogado Francisco José Marianno, o official de justiça José Antonio da Costa e Martinho de Souza e Silva.

O promotor publico requereu incontinente ao delegado de policia que procedesse a auto de corpo de delicto na pessoa dos offendidos, e abrisse o necessario inquerito, procedendo a mesma autoridade a taes diligencias, das quaes, entretanto, não me foi ainda communicado o resultado.

Na cidade do Curvello deu-se tambem, na noite de 13 para 14 do referido mez, um disturbio entre tres praças do respectivo destacamento e alguns paisanos, resultando a morte de um d'estes de nome Firmino Lopes, que é attribuida ao soldado André Pereira Gonçalves, que tambem ficou ferido.

O delegado de policia procedeu logo a auto de corpo de delicto e abriu inquerito.

Pela madrugada do dia 30 de março ultimo, no districto do Carmo da Mata, termo da Oliveira, o cigano Francisco José Vieira assassinou a sua mulher Maria de tal, quando dormia tranquillamente, constando que o delicto foi commettido por não ter a victima querido sujeitar-se a viver unida ás caravanas de ciganos.

O réo evadiu-se, havendo probabilidade de que tenha procurado uma caravana, a que já pertenceu, e que costuma fazer ponto na cidade de Passos.

Para ahi foram dirigidas ordens no sentido da captura.

Directoria de fazenda

Por acto de 29 de abril ultimo, exonerei do emprego de director da fazenda provincial o bacharel Bernardino Augusto de Lima.

Finanças

Segundo os dados constantes do relatorio do meu antecessor, vê-se que o estado de finanças da provincia tende a melhorar.

A receita do exercicio de 1884 a 1885, comquanto não estejam ainda liquidadas as respectivas contas, é já conhecida no valor de 3,563:840$301, apresentando um excesso sobre a importancia orçada de 291:100$301.

A renda do exercicio de 1884 a 1885 é ainda superior á de 1883 a 1884 em 576:380$805.

A despeza, que foi orçada em 3,272:740$, eleva-se já a 3,138:671$187 e ha fundadas esperanças de que o exercicio não será encerrado com *deficit*, e antes promette deixar um saldo de 357:286$395.

A arrecadação da renda no 1.º semestre do exercicio corrente de 1885 a 1886 attinge á somma de 1,942:222$092 e calcula-se que chegará a 3,142:222$092.

Divida fundada

E' sua importancia presentemente de 4,007:000$000 em apolices, que vencem o juro annual de 6 %, tendo sido emittidas para se occorrer ás despezas com garantias e subvenções kilometricas a empresas de estradas de ferro e engenhos centraes.

Divida fluctuante

Esta divida, que provém de emprestimos contrahidos com a caixa economica particular, está reduzida a 250:000$, e é amortisada em prestações annuaes de 83:333$333 rs., das quaes tres já se realisaram.

Divida activa

Attinge á somma de 500:000$000 rs., á cuja cobrança se está procedendo, tendo sido expedidos 518 mandados.

Arrecadação de impostos

Tendo o 1.º supplente do juiz municipal da Januaria consultado si, quando na herança testamentaria o herdeiro é um só e de maior idade, dá isso logar a inventario administrativo, respondi-lhe que, em face do art. 8.º da lei n. 3232 de 29 de outubro de 1884, a cobrança do imposto de heranças e legados é feita independentemente de inventario judicial, sempre que este não for exigido pela lei civil, com excepção dos casos do n. 5 do mencionado art., resultando d'isso que, quando o herdeiro é maior e não necessario, deve se proceder ao inventario administrativo.

Estado do cofre

1884—1885

Dinheiro em cofre	894$597
Apolices	4:000$000
Acções da companhia telegraphica	11:250$000

Effeitos e outros valores	961$930
	17:106$527
Em diversos valores para garantia de fianças	368:381$594

1885—1886

Dinheiro em cofre	29:200$079
Dito no Banco do Brazil até fevereiro ultimo, sendo:	
Producto da renda ordinaria	400:438$610
Com applicação especial—producto da emissão de apolices	21:595$690
	422:034$309
Dito na caixa de rancho	242$303
Dito na de forragens	600$229
Dito na de fardamento	1:021$680
	453:098$600
Em deposito para garantia de fianças	87:258$992

Thesouraria de fazenda

Dirige esta repartição o tenente coronel Antonio Hermogenes Pereira Rosa.

No respectivo pessoal vae abrir-se uma vaga de 3.° escripturario por ter pedido exoneração o cidadão Antonio Carlos de Assis Mayrink, que está nomeado professor da cadeira de ensino commercial da cidade da Ponte Nova.

As collectorias de Ubá e Itajubá estão annexas, aquella á de Cataguazes, por ter fallecido o collector major José Marianno Pinto Monteiro, e esta á de Pouso Alegre, por achar-se alcançado o collector Manoel Corrêa de Miranda, que foi por isso demittido.

Apolices

Pelo decreto n. 9581 de 17 de abril proximo passado foi autorisada a conversão em titulos de 5 % das apolices de 6 % emittidas em virtude da lei de 15 de Novembro de 1827, sendo na mesma data expedidas pelo ministerio da fazenda as precisas instrucções para a execução deste serviço.

Estado dos cofres

1885—1886

Caixa geral 85:881$226, a saber:

Em notas substituidas	11:647$000
Em ditas dilaceradas	2:662$000
Em moedas de nikel	1:900$000
Em ditas de bronze	5:682$137
Em documentos de despeza do Monte Pio	1:787$089
Em notas correntes	62:203$000
	85:881$226
Depositos publicos	1:832$033
Juros de apolices em deposito	5:847$000
Deposito de diversas origens:	
Em apolices	40:200$000
Em letras	4:937$604
Em notas para se differençar as falsas das verdadeiras	1:841$500
Em cobre	$220

Em diamante . . . . 10 g.
Em apolices e outros titulos . . . . 103:400$000

Administração geral dos correios

Acha-se a cargo do tenente coronel José Bento Soares.

O numero de agencias até agora creadas sobe a 518.

A receita arrecadada no exercicio de 1884 a 1885 importou em 239:859$510 e a despeza subiu a 340:476$148.

Comparadas as rendas dos exercicios de 1883 a 1884 com as de 1884 a 1885, este apresenta uma differença para mais de 64:797$820.

Agentes de correios

Sobre proposta, exonerei e nomeei os seguintes agentes de correios:

Exonerados:

Da Conquista, Antonio Pacheco Lima, a pedido.

Da Piedade dos Geraes, Francisco Gomes Duarte.

Do Itatiaiossú, Francisco Severino da Fonseca Pinto.

Da estação do Pomba, José Carlos Vieira da Silva.

Da Piedade da Boa Esperança, Carlos José de Carvalho, por ser professor.

Da Mutuca, Antonio Joaquim de Souza Bueno, a pedido.

De S. José do Picú, Manoel das Chagas Pinto, a pedido.

Da estação Lafayette, João Baptista Baeta Neves, por não ter aceitado.

Nomeados:

Para a Conquista, Severino José da Silva.

Para a Piedade dos Geraes, Affonso José Rodrigues.

Para Itatiaiossú, Guilherme Ferreira Carmo.

Para o Mendanha, por fallecimento do proprietario, Francisco Gomes da Rocha.

Para a estação do Pomba, Antonio Ramos Figueira.

Para S. José do Picú, Paulino José Augusto.

Para a estação Lafayette, Antonio Esteves Ferreira.

Para a Piedade da Boa Esperança, Antonio Angelo de S. José.

Para a Mutuca, João Baptista Ferreira da Costa.

Directoria geral das obras publicas

Está á frente d'esta repartição o Dr. José de Castro Teixeira de Gouvêa.

Poucas são as informações que tenho a prestar sobre este ramo de serviço.

Estradas de ferro

Da Leopoldina.—Sobre proposta do director geral, aceitei definitivamente o trecho da linha do centro d'esta estrada entre Vauassú e Ponte Nova, com 14,720^{m}.

De Buritys a Paracatú.—Os concessionarios d'esta estrada pediram allivio da multa de 2:000$000, que lhes foi imposta em 30 de junho de 1885. Tendo ouvido a este respeito a directoria de fazenda, aguardava as informações para resolver.

Do Oéste.—Tendo a companhia d'esta estrada me apresentado, na conformidade do seu contrato, o perfil longitudinal e planta geral da estrada, e bem assim communicado ter sido pelos jornaes da côrte annunciada a primeira chamada de 10 % sobre o capital autorisado, solicitei a respeito as necessarias informações.

Estradas communs

Da capital a Bento Rodrigues.—Determinei á directoria geral que lavrasse o competente contrato com o cidadão Manoel Moreira da Cruz, cuja proposta, na importancia de 1:200$000, foi aceita por ser a mais vantajosa para o serviço de conservação d'esta estrada.

Da capital á Marianna.—Para a execução das obras precisas n'esta estrada, approvei o contrato celebrado para tal fim pela directoria geral com o cidadão João Antonio de Mendonça, na importancia de 4:000$000.

Cadêas

De Santa Barbara.—Representando-me a camara municipal respectiva sobre a necessidade da presença de um engenheiro alli para examinar e orçar diversos concertos de que necessita esta cadêa, e bem assim para dar direcção a alguns melhoramentos precisos em um chafariz, recommendei à repartição de obras publicas que para alli fizesse seguir um engenheiro.

Da capital.—Conforme pediu o Dr. chefe de policia, determinei que fosse collocada no telhado d'esta cadêa uma bica de folhão no logar indicado pelo respectivo carcereiro.

Do Patrocinio.—Necessitando esta cadêa de concertos, visto ameaçar ruinas, conforme representou-me o Dr. chefe de policia, exigi da directoria geral as precisas informações.

Matrizes

Representando-me os cidadãos João Antonio de Magalhães e João Rodrigues Nery Gangana contra a camara municipal de S. Francisco, que se recusa a fazer entrega á commissão directora das obras da respectiva matriz de diversas quotas votadas para as ditas obras, exigi que a directoria geral prestasse informações.

Tendo pedido dispensa de membro director das obras da matriz do Carmo da Itabira o cidadão Antonio Carlos Dias, nomeei, sobre proposta da directoria geral, para substituil-o, o cidadão Custodio Pereira da Costa Lage.

Por fallecimento do tenente coronel Bento Gomes de Escobrar, que fazia parte da commissão directora das obras da matriz da cidade de Jaguary, nomeei, sobre proposta da mesma directoria, o cidadão Raphael Marianno de Oliveira Ribas para prehencher a vaga.

Instrucção publica

Não aceitando o Dr. Tristão Pereira da Fonseca a nomeação effectiva de inspector geral da instrucção publica, tem elle continuado a dirigir interinamente esta repartição.

Os poucos actos que pratiquei são o seguintes:

Nomeando:

Inspector municipal de Sabará o cidadão Pedro José do Espirito-Santo Cheles, em substituição do conego Antonio Firmino de Souza Roussin,

Supplente do inspector municipal da Conceição o tenente coronel José Bento Candido de Oliveira, em logar do Dr. José Candido da Costa Sena.

Professores interinos de geometria e francez da escola normal de Uberaba os cidadãos Antonio Silverio Pereira e Candido de Cassia e Oliveira, em logar dos cidadãos Ilidio Salathiel dos Santos e Joaquim Antonio Gomes da Silva.

Professores effectivos das cadeiras do districto da Lapinha, municipio de Santa Luzia, e de S. Sebastião da Mata, municipio do Muriahé, Gustavo Victor de Santa Luzia e D. Eugenia dos Reis Vellasco.

Professores interinos:

Da 2.ª cadeira do sexo feminino da cidade de Passos, D. Marianna Carmelitana d'Arantes.

Da freguezia do Rio de Pedras, D. Maria do Carmo Ferreira Campos.

De S. Gonçalo do Bação, D. Maria Carolina de Oliveira Quites.

Do districto do Salto, José da Costa Lima.

De Santo Antonio das Pedras, Leandro Estevão Gonçalves.

Reintegrei o ex-professor Joaquim José Alves na cadeira da nova villa dos Alegres, ficando obrigado a mostrar-se habilitado nas materias do 2.º grau, logo que fôr installada a mesma villa.

Removi a pedido dos respectivos professores:

Para a cadeira do districto das Batêas, o cidadão Antonio de Paula Santa Barbara.

Para a cadeira de Santo Antonio dos Machados, o cidadão José Mendes.

Para a do 2.º grau de Antonio Dias, termo da capital, D. Eugenia dos Reis Vellasco.

Designei a cadeira de Curimatahy para a professora D. Maria Augusta Alves,

Declarei vitalicio o provimento dos professores Belarmino Simões e D. Ubaldina Christina de Castro nas cadeiras do Taboleiro Grande e da cidade de Barbacena.

Preenchi a 1.ª cadeira de francez, que se achava vaga no lyceu mineiro, nomeando o ex-professor de latim e francez da cidade do Rio Novo, Augusto Avelino de Araujo Lima.

Terras publicas

Precedidas as formalidades legaes, approvei, por despacho de 17 do mez findo, a medição a que fez proceder o engenheiro chefe da extincta commissão de terras dos municipios da Ponte Nova e Manhuassú, a requerimento de Joaquim Antonio de Carvalho, de um terreno devoluto, á margem esquerda do rio Manhuassú, na freguezia do Josè Pedro, contendo a area de 1,051.868 metros quadrados, o qual foi mandado vender ao mesmo Carvalho por portaria d'esta presidencia de 6 de Dezembro de 1883.

Camaras

O presidente da camara municipal da Campanha, tenente coronel Manoel Ignacio Gomes Valladão, recorreu para esta presidencia da deliberação tomada pela mesma camara em sessão de 16 de março proximo findo, confirmando a concessão feita a José de Souza Soares pelo vice-presidente, em 26 de Agosto do anno passado, e que fôra revogada pelo recorrente por portaria de 26 de janeiro, de um terreno sito na rua do Cascalho, d'aquella cidade.

Tomando conhecimento do recurso, á vista do art. 73 da lei do 1.º de outubro de 1828, e considerando:

Que o alludido terreno, segundo consta da acta da mencionada sessão, é parte componente do largo que ha no fim da rua das Oliveiras, onde existe uma fonte, vulgarmente conhecida por fonte do Pae João;

Que o largo e fonte referidos foram destinados para servidão publica, tendo a municipalidade, para esse effeito, mandado abrir a precitada rua das Oliveiras, com o que effectuou despezas, como se verifica das actas das sessões de 14 de julho de 1853 e 8 de abril de 1854;

Que, portanto, a concessão de que se trata offendia o direito de co-propriedade dos municipes no uso e gozo das servidões publicas;

Que a resolução provincial n. 477 de 6 de Junho de 1850, autorisando a camara a vender ou aforar os terrenos que possue dentro da cidade, exceptua os destinados ás serventias e logradouros publicos, em cujo numero se comprehende o terreno em questão;

Resolvi, dando provimento ao recurso, mandar que a camara declare de nenhum effeito a sobredita concessão.

Naturalisação

Concedi cartas de naturalisação aos subditos portuguezes Francisco José Ferreira Braga. Francisco José da Rocha Junior, Manoel Francisco de Carvalho Aguida, Manoel Pinto Monteiro de Almeida, e ao italiano Vicente Pelucio.

Officio de justiça

Nomeei o cidadão José Claudio de Salles para servir de escrivão de orphãos do termo de Santa Luzia, durante o impedimento do serventuario vitalicio, Manoel Teixeira da Costa, que foi eleito membro da assemblea legislativa provincial para o biennio de 86 a 87

Soccorros publicos

Para occorrer ás despezas com o tratamento dos indigentes atacados de febres graves e com caracter epidemico em S. Gonçalo de Ubá, municipio de Marianna, por acto de 20 de abril, abri, sob minha responsabilidade, nos termos do art. 5.º § 1.º do decreto n. 2884 de 1.º de fevereiro de 1862, o credito da qnantia de 300$ réis, tendo submettido esse acto á approvação do governo geral.

Igualmente solicitei do ministerio do imperio, por telegramma, autorisação para abrir um credito de 600$ réis, afim de prestar soccorros aos indigentes victimas da variola, que está grassando na cidade de Jaguary.

Conclusão

Ao concluir este meu ligeiro trabalho, sinto viva satisfação em congratular-me com a minha provincia por ver os seus destinos confiados a um varão tão conspicuo e illustrado como é V. Exc., a cujas adestradas mãos tenho hoje a honra de transmittir a administração, visto como não é a vez primeira que com brilho e grande vantagem para o paiz ha V. Exc. desempenhado commissões d'esta natureza.

Ser-me-á grato ter occasião de cumprir as suas ordens, quer tendentes ao serviço publico, quer ao particular de V. Exc., a quem apresento os meus protestos da mais alta estima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. Exc. — Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes. Ouro Preto, 1.º de maio de 1886.

Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos, M. D. presidente da provincia.

Antonio Teixeira de Souza Magalhães.